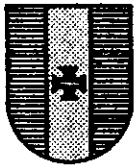


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 28

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 1992

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO**

**Portaria nº 31/92:**

Cria a Escola Básica e Secundária do Galeão - S. Roque.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E EMPREGO**

**Portaria nº31/92**

Considerando o crescente aumento da população escolar da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que importa criar estruturas para fazer face a essas necessidades;

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais da Administração Pública, Finanças e da Educação, Juventude e Emprego, nos termos das alíneas o) e d), respectivamente dos artigos 30º e 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho conjugado com o nº 1 da alínea b) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 364/79, de 4 de Setembro, aprovar o seguinte:

### ARTIGO 1º

1 - É criada a Escola Básica e Secundária do Galeão - S. Roque, que entra em funcionamento no ano lectivo de 1992/

2 - O anexo dos Ilhéus da Escola Secundária do Funchal, é extinto.

### ARTIGO 2º

O pessoal docente do quadro, em exercício de funções no

anexo dos Ilhéus da Escola Secundária do Funchal, transita para idênticos lugares de quadro da Escola Básica e Secundária do Galeão - S. Roque, independentemente de quaisquer formalidades legais, salvo publicação no Jornal Oficial.

### ARTIGO 3º

O quadro de pessoal docente é o constante Mapa I em anexo à presente Portaria.

### ARTIGO 4º

Ao quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino não superior da Região Autónoma da Madeira, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 3/88/M, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/90/M, de 29 de Maio, conjugado com a Portaria nº 69/91, de 6 de Maio, é aditado o número de lugares constantes do Mapa II em anexo à presente Portaria.

### ARTIGO 5º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

FUNCHAL, 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETARIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, MANUEL JORGE BAZENGA MARQUES

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS, JOSÉ  
PAULO BAPTISTA FONTES

O SECRETARIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E EMPREGO, EDUARDO ANTONIO  
BRAZÃO DE CASTRO.

## MAPA 1

PREPARATÓRIO										
GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	T.M.		E.F.	E.M.	Ed. M. R. CAT.
						M	F			
LUGARES DE QUADRO	3	1	2	4	2	1	1	2	1	1

SECUNDARIO																							
LUGARES DE QUADRO	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	Ed. M. R. CAT.
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E				
LUGARES DE QUADRO	2	-	-	-	2	-	1	-	-	2	2	1	2	-	2	2	-	2	2	-	-	1	-

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES DO QUADRO	REMUNERAÇÃO							
			1	2	3	4	5	6	7	8
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	Técnico Aux. de 1ª Classe da A.S.E.	1	200	210	220	230	240	250	-	-
	Técnico Aux. de 2ª Classe da A.S.E.	1	180	190	200	215	225	-	-	-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Chefe de Serviços de Administ. Escolar	1	320	335	355	385	405	-	-	-
	Oficial Administrativo Principal	1	245	255	265	280	295	-	-	-
	1º Oficial	2	220	230	240	250	260	270	-	-
	2º Oficial	1	200	210	220	230	240	250	-	-
	3º Oficial	4	180	190	200	215	225	-	-	-
PESSOAL OPERÁRIO	Cozinheiro Chefe	1	180	185	190	200	210	225	-	-
	Cozinheiro	2	145	155	165	175	190	205	-	-
	Ajudante de Cozinha	3	120	130	140	150	160	170	-	-
PESSOAL AUXILIAR	Guarda-Nocturno	3	115	125	135	145	155	170	185	200
	Auxiliar de Limpeza	5	100	110	120	130	140	150	160	170

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série - ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>- .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/96, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série - ...	2 200\$00	- .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00							
Cada Série - ...	2 200\$00	- .....	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"